



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 534 de 25 de Abril de 2013

## PORTARIA PMV, Nº. 279, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que o Mercado Municipal é vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, conforme prevê a Lei nº. 075 de 27 de junho de 2007;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar integralmente a Portaria nº. 385, de 02 de junho de 2009, que "Submete o Mercado Municipal à coordenação da Secretaria Municipal de Serviço Público."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 335, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, o Sr. **PAULO ROBERTO RUSSO**, Secretário Municipal de Fazenda, cadastrado no CPF sob o nº. 499.212.237-04 e o Sr. **JOSÉ CARLOS BASÍLIO**, Tesoureiro Municipal, cadastrado no CPF sob o nº. 415.466.797-15, a assinarem em conjunto, na eventual impossibilidade do Prefeito Municipal, as notas de empenho, os cheques, as ajudas de custo, as diárias e as horas extras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 348, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 11 de abril de 2013, o Sr. **JAYME MEDEIROS DIAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Controle Externo, Símbolo CC2, junto a Prefeitura Municipal de Valença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

**PODER EXECUTIVO**

**ALVARO CABRAL DA SILVA**

**VICE - PREFEITO**  
**Munir Assis**

E-mail: gabinete.vice@valenca.rj.gov.br

**CHEFE DE GABINETE**

**Elisa Maria Amorim da Costa**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Antônio Carlos Figueiredo Chaves**

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Katia Berkowicz Borges**

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GOVERNO**

**Luiz Cláudio Ramalho**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**José Eugênio Ribeiro Campos**

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Carlos Alberto Almeida dos Santos**

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Paulo Roberto Russo**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO  
AMBIENTE**

**Cyro Guimarães**

E-mail: app@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Sérgio Gomes da Silva**

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**João Mendonça Ewerton**

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar -  
Centro

**EDUCAÇÃO**

**Tânia Maria Machado Pinto**

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Av. Professora Silvína B. Graciosa, 02 -  
Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Paulo Cesar Pereira de Souza**

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sérgio Carlos Ferraz**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-2121  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**Sandro Ricardo do Couto Esteves**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-5505  
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar -  
Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER**

**Márcio Vieira Martins**

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

**GERÊNCIAS**

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Antônio Carlos de Paula Dias**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452 - 1830  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**Marcus Valério Assumpção**

E-mail:  
Telefone: (24) 2453 - 6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Fabrcio Vasconcellos Soares**

E-mail:  
Telefone: (24) 2452 - 8638  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ildebrando Alves do Couto**

E-mail: jeandeo@hotmail.com  
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Hilton Diego de Paula Stocker**

E-mail:  
Telefone: (24) 2453 - 4765  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**PREVI-VALENÇA**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

E-mail: gutocelino@bol.com.br  
Telefone: (24) 2452 - 5848  
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

**PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Salvador de Souza**

vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

**VICE-PRESIDENTE**

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
vereadorsilviogracia@cmvalenca.rj.gov.br

**1º SECRETÁRIO**

**Genaro Eurico Rocha**  
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

**2º SECRETÁRIO**

**Michelle Vieira Cabral da Silva**  
vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

**SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961  
**Altamir Gonçalves Dias**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201  
**Maria Lúcia de Souza**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971  
**Walter Neves Magalhães Filho**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138  
**Helvécio Duarte Tancredo**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Assessoria de Comunicação-PMV**

**Expediente**

**Assessora de Comunicação:** Katia  
Berkowicz

**Redação:** Katia Berkowicz

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Lucélia Leal e Rafael  
Diniz

**Designer Gráfico:** Marcelo Garcia

**Site:** Marcela Myrrha



## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA PMV, Nº. 349, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 05 de março de 2013, a Sr<sup>a</sup>. **JAQUELINE MESQUITA VIEIRA**, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Compras e Licitações, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 351, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº. 320, de 19 de março de 2013, com relação ao nome da servidora, passando a constar o nome de **DEISE CRISTINA DE FREITAS ARIEIRA**, nomeada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção do Núcleo Distrital 4, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 352, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 11 de abril de 2013, para compor a Comissão Processante Permanente, os servidores abaixo relacionados:

- Rafael Silva Pereira – matrícula nº. 140.783 - Presidente
- José Eduardo Goulart Lago – matrícula nº. 140.767
- Julio de Moraes Costa – matrícula nº. 140.503

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 371, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o Sr. **MUNIRASSIS** – Vice-Prefeito, para acompanhar em nome do Poder Executivo os trabalhos e reuniões sobre a reforma do Plano Diretor e Código Ambiental do Município.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 372, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 10 de março de 2013, a Srª. **IZAURA TEREZINHA DOS SANTOS**, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria da E.M. Maria Ielpo Capobianco, Nível A, Símbolo FC-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 373, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 11 de março de 2013, a Srª. **ORMINDA DE FÁTIMA BERNARDO**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria da E.M. Maria Ielpo Capobianco, Nível A, Símbolo FC-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 374, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 25 de março de 2013, a pedido, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE PAIVA CASTRO**, da Função de Confiança de Diretor da Escola Municipal Marcos Esteves, Nível B, Símbolo FC-7.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 375, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 5595/2013 e Memorando nº. 417/SME/2013, de 26 de março de 2013;

**RESOLVE:**



**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, a pedido, a Srª. **SANDRA MARA ALVES MONTEIRO**, da Função de Confiança de Diretora da Escola Municipal Fernando de Oliveira Castro, Nível C, Símbolo FC-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 376, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 5595/2013 e Memorando nº. 416/SME/2013, de 26 de março de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 10 de janeiro de 2013, a pedido, a Srª. **ELOIUSE SANTOS LEOPOLDINO**, da Função de Confiança de Diretora Adjunta da Escola Municipal Eduardo Leite Pinto, Nível A, Símbolo FC-7.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 377, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 25 de março de 2013, a Srª. **VIVILI CECÍLIA COSTA MARQUES**, para exercer a Função de Confiança de Diretora da Escola Municipal Marcos Esteves, Nível B, Símbolo FC-7.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 378, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 05 de março de 2013, a Srª. **AMANDA DOS SANTOS COSTA**, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Compras e Licitações, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 379, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 01 de março de 2013, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Ana Paula de Oliveira – Presidente da Comissão
- Frederico Farina de Oliveira – Membro da Comissão
- Simonia Nascimento da Motta – Membro da Comissão

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 381, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de março de 2013, o Sr. **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Lazer, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 382, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, o Sr. **ROBSON RUFINO ISSENE**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Esportes, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 383, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, o Sr. **FELIPE GOMES MOREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Atenção a Terceira Idade, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 384, DE 16 DE ABRIL DE 2013**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CREDENCIAR**, a partir do dia 19 de fevereiro de 2013, o Sr. **ALTAMIR GONÇALVES DIAS**, cadastrado no CPF nº 092.117.307-59, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento junto a Subprefeitura de Barão de Juparanã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 387, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 122/SASEL/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 1806/2013;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**Considerando** que na gestão da área assistencial no Município, há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sr<sup>a</sup>. **ADRIANA ESPINDOLA RODRIGUES**, servidora efetiva no cargo de Professor II, matrícula nº. 135.968, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 388, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 122/SASEL/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 1806/2013;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**Considerando** que na gestão da área assistencial no Município, há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sr<sup>a</sup>. **CARLA VIEIRA BRUNO**, servidora efetiva no cargo de Agente Educador I, matrícula nº. 112.089, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**PORTARIA PMV, Nº. 390, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 389, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 122/SASEL/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 1806/2013;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**Considerando** que na gestão da área assistencial no Município, há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **MAX ANDREY BARBOSA DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Professor II, matrícula nº. 115.304, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 122/SASEL/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 1806/2013;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**Considerando** que na gestão da área assistencial no Município, há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **CHARLES JOSÉ DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Agente Educador, matrícula nº. 140.201, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal Assistência Social, Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 391, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;



**Considerando** os termos do Memorando nº. 122/SASEL/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 1806/2013;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**Considerando** que na gestão da área assistencial no Município, há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **ROBSON RUFINO ISSONI**, servidor efetivo no cargo de Agente Educador II, matrícula nº. 132.896, para exercer suas atividades junto a Subsecretaria de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 392, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 122/SASEL/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 1806/2013;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**Considerando** que na gestão da área assistencial no Município, há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Srª. **MARTA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Agente Educador II, matrícula nº. 107.956, para exercer suas atividades junto a Subsecretaria de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 393, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 122/SASEL/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 1806/2013;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**Considerando** que na gestão da área assistencial no Município, há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BARBOSA**



**BARROS**, servidor efetivo no cargo de Agente Educador II, matrícula nº. 101.729, para exercer suas atividades junto a Subsecretaria de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 394, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 122/SASEL/2013 e tramitação do Processo Administrativo nº. 1806/2013;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

**Considerando** que na gestão da área assistencial no Município, há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Srª. **JULIANE MARIA SOUZA DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Professor II, matrícula nº. 113.573, para exercer suas atividades junto a Subsecretaria de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 395, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 5880/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº. 240, de 20 de fevereiro de 2013, com relação à data da nomeação do Sr. **JOSÉ FRANCISCO DIAS**, passando a constar a nomeação a partir de 02 de janeiro de 2013, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Mercado Municipal, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 398, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2013, a Srª. **CARLA VIEIRA BRUNO**, para exercer a Função de Confiança de Subsecretária de Bem Estar Social, Símbolo FC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 400, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 16 de abril de 2013, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Valença – CAE**, e que estarão legalmente compelidas a se fazerem presentes às reuniões por si ou por seus suplentes:

**- Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Ana Lúcia Ribeiro de Vasconcellos  
Suplente: Mariléia da Silva Valim Carmo

**- Representantes dos Docentes, discentes ou Trabalhadores na área de Educação:**

Titular: Adriana Aparecida Soares  
Suplente: Patrícia Jacinto Vasconcellos  
Titular: Roseane de Fátima Ávila Xisto  
Suplente: Sônia de Fátima da Silva

**- Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Heidi Costa de Oliveira  
Suplente: Elza Maria de Souza dos Santos  
Titular: Joseane Pereira Victorino Cezar  
Suplente: Marilúcia dos Santos Leite

**- Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:**

Titular: Tereza de Oliveira Hilprtschauser  
Suplente: Edna Silva Cardozo Menezes  
Titular: Evair Santos Silva  
Suplente: Solange de Mello Pinto

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 39 DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**“Dispõe sobre a Transferência de Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os Termos do Processo Administrativo nº. 12372/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica outorgada “TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO” concedida a título precário, ao Sr. LUIZ VANDERLEI DE OLIVEIRA DUTRA, do Box nº. 66/67 Interno, localizado a Rua Coronel Benjamim Guimarães nº. 195, nesta cidade, no Mercado Municipal, para a Srª. VANISE LEITE BARRETO DUTRA, portadora do CPF nº. 723.000787-91, conforme requerimento feito através do Processo nº. 12372/2012.**

**§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuitu Personae e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.**

**§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.**

**§ 3º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Luiz Vanderlei de Oliveira Dutra.**

**Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, a permissionária, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.**

**Art. 3º - A Permissionária será solidária e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha a utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo a requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.**



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 41, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.706, de 12 de dezembro de 2012.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.3.90.39.00	000	500.000,00
	TOTAL				500.000,00

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Manutenção de Serviços de Saúde - Subvenções Sociais	10.301.2006.2.053	3.3.50.43.00	000	50.000,00
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.1.90.13.00	000	50.000,00
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	3.1.90.11.00	000	400.000,00
	TOTAL				500.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**Atos do Poder Legislativo**

**Resolução n.º 942**

De 15 de abril de 2013.

(Projeto de Resolução n.º 03 oriundo do Vereador Felipe Fulgencio Farias)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SENHOR **AIRTON SOARES GONÇAVES**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano ao Sr. Airton Soares Gonçalves, na forma do art. 231, § 1º, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2013.

Salvador de Souza  
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça  
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha  
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

SALVADOR DE SOUZA - PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N.º 943**

**DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

(Autoria: Mesa Diretora)

ALTERAA REDAÇÃO DA ALÍNEA “E”, DE ART. 3º, DA RESOLUÇÃO N.º 485, DE 06/12/1999, PARA ACRESCEM CARGOS DE ASSISTENTE PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, E DÁ, AINDA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - A alínea “e”, do art. 3º, da Resolução n.º 485, de 6 de dezembro de 1999, que manteve a redação da alínea “d” da resolução n.º 359, de 16 de maio de 1994, que dispõe sobre o Quadro Permanente da Câmara Municipal de Valença, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. [.....]”



“e) 36 (trinta e seis) Cargos de Assistente Parlamentar – CC-4”

**ART. 2º** - As despesas para custeio do cargo de assessor parlamentar ora acrescido correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando a Mesa Diretora autorizada, desde já, a fazer as suplementações que se fizerem necessária.

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**ART. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes”, em 15 de abril de 2013.

**Salvador de Souza**      **Sílvio Rogério Furtado da Graça**  
**Presidente**                      **Vice – Presidente**

**Genaro Eurico Rocha**      **Michelle Vieira Cabral da Silva**  
**1º Secretário**                      **2º Secretário**

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Salvador de Souza – Presidente.

**P O R T A R I A nº. 030/2013**

**SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

**R E S O L V E:**

**Exonerar**, a partir de 1º de abril, os Assessor Parlamentares – símbolo CC-AP, **abaixo relacionados**  
**ADMILSON CALDERARO PONTINHA**, inscrito na Receita Federal com o nº. 599.655.848-34, MATRICULA 207/2013  
**VANESSA APARECIDA LOPES DA SILVA ALVES** - inscrito na Receita Federal com o nº. 133.827.357-41, matrícula 223/2013

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1 de abril de 2013.

**SALVADOR DE SOUZA**  
**Presidente**

**P O R T A R I A nº. 031/2013**

**SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2013, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar símbolo -CC-AP.

**MARIA LAURINDA MOURA DE AZEVEDO**, inscrita na Receita Federal com o nº. 007.607.047-67, matrícula nº. 254/2013.

**JORGE NOGUEIRA CARREIRA JUNIOR**, inscrito na Receita Federal com o nº. 092.041.417-60, matrícula 255/2013.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1 de abril de 2013.

**SALVADOR DE SOUZA**  
**Presidente**

**P O R T A R I A nº. 032/2013**

**SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.**

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a partir do dia 01 de abril de 2013, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar símbolo -CC-AP.

**MARIA LUCIA DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO**, inscrita na Receita Federal com o nº. 038.083.327-19, matrícula nº. 252/2013.

**VERA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA**, inscrita na Receita Federal com o nº. 630.998.107-20, matrícula 253/2013.

**ELAINE CRISTINA LINO DA SILVA**, inscrita na Receita Federal nº. 075.194.107-73, matrícula 257/2013.

**JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito na Receita Federal com o nº 068.511.607-73, matrícula 256/2013.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1 de abril de 2013.

**SALVADOR DE SOUZA**  
**Presidente**



# Baile da Melhor Idade



**27** **ABRIL** **20h** Clube dos  
Coroados

**Entrada Franca**

Realização: SubSecretaria de Esporte e Lazer  
Patrocínio: Charme Turismo e AAP-VR



